

PORTARIA Nº 1983/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE tornar sem efeito as nomeações dos candidatos constantes no Anexo Único desta Portaria, ocorridas mediante Portaria nº 1721/2017, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 19 de outubro de 2017, em decorrência de pedidos de desistências temporária e definitiva de cargo efetivo, no Concurso Público promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), regido pelo Edital nº 1/2014, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do dia 13 de fevereiro de 2014, homologado em sessão realizada no Tribunal Pleno de 18 de setembro de 2014, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do dia 29 de setembro de 2014, prorrogada a sua validade, conforme Certidão de Prorrogação de Concurso Público, disponibilizada no DJE de 22 de setembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de novembro de 2017.

Desembargador Francisco Gladysson Pontes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Anexo Único da Portaria nº 1983/2017

Classif.	Cargo	Candidato	Processo Administrativo	Desistência
76	Analista Judiciária / Área Judiciária	Alice Montenegro Osório	8521232-37.2017.8.06.0000	Temporária
168	Técnico Judiciário / Área Judiciária	Welton Kilderi Mesquita de Sousa	8521318-08.2017.8.06.0000	Definitiva
173	Técnico Judiciário / Área Judiciária	Ana Efigênia Rodrigues dos Santos	8521051-36.2017.8.06.0000	Definitiva

**Assessoria de Precatórios
DESPACHO DE RELATORES****Assessoria de Precatórios**

0016097-63.2005.8.06.0000 - Precatório. Credor: A. C. P.. Advogado: Jose Lindival de Freitas (OAB: 1613/CE). Advogado: Sormane Oliveira de Freitas (OAB: 15406/CE). Advogada: Isabel Cristina Brito Domingues (OAB: 21515/CE). Credor: A. F. dos S.. Advogada: Maria do Carmo Pimentel Saboia (OAB: 5521/CE). Credor: A. A. M. (Espólio). Credor: A. S. S. B. (Espólio). Credor: A. V. F. G.. Credor: A. C. C. L.. Credor: A. D. de S.. Credora: C. S. de C.. Credor: C. de A. L.. Credora: D. V. M.. Credora: D. F. S.. Credor: E. R. de F.. Credor: E. P. D.. Credor: F. A. de A. (Espólio). Credor: F. das C. de S.. Credor: F. J. Q. L.. Credor: F. M. L.. Credor: F. R. V. R.. Credor: F. S. L.. Credor: F. V. D.. Credor: F. R. J.. Credor: F. A. de S. (Espólio). Credora: G. M. V. F.. Credor: J. A. de S.. Credor: J. O. L. (Espólio). Credor: J. Q. F.. Credor: J. R. T.. Credor: J. V. P.. Credor: J. X. de O.. Credor: L. I. O. (Espólio). Credor: L. R. da S. (Espólio). Advogado: Eudorio Maia de Almeida Filho (OAB: 12730/CE). Inventariante: Luis Rodrigues da Silva Filho. Credora: M. de F. Q. S.. Credora: M. de F. T. de S.. Advogada: Dina Claudia Taveira de Lima (OAB: 26039/CE). Credora: M. S. T. de P. (Espólio). Credora: M. T. M.. Credor: N. F. C.. Credor: O. G. da F.. Credor: O. M. de O. (Espólio). Credor: P. L. da C. (Espólio). Inventariante: Miriam Caetano da Costa. Credor: P. S. L.. Credor: R. N. M. P.. Credor: R. de C. M.. Credor: R. N. M.. Credora: V. N. R.. Credor: V. A. M.. Credor: W. P. S.. Devedor: M. de F.. Proc. Município: Antonio Guilherme Rodrigues de Oliveira (OAB: 7088/CE). Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Ficam as partes intimadas a se manifestar, em 05 (cinco) dias, sobre os cálculos de págs. 2864/2867, nos termos da decisão administrativa de pág. 2851. Fortaleza, 27 de novembro de 2017. Chrystianne dos Santos Sobral Diretora da Assessoria de Precatórios - Portaria de delegação nº 840/2017.

Total de feitos: 1

**Assessoria de Precatórios
DESPACHO DE RELATORES**

0016097-63.2005.8.06.0000 - Precatório. Credor: A. C. P.. Advogado: Jose Lindival de Freitas (OAB: 1613/CE). Advogado: Sormane Oliveira de Freitas (OAB: 15406/CE). Advogada: Isabel Cristina Brito Domingues (OAB: 21515/CE). Credor: A. F. dos S.. Advogada: Maria do Carmo Pimentel Saboia (OAB: 5521/CE). Credor: A. A. M. (Espólio). Credor: A. S. S. B. (Espólio). Credor: A. V. F. G.. Credor: A. C. C. L.. Credor: A. D. de S.. Credora: C. S. de C.. Credor: C. de A. L.. Credora: D. V. M.. Credora: D. F. S.. Credor: E. R. de F.. Credor: E. P. D.. Credor: F. A. de A. (Espólio). Credor: F. das C. de S.. Credor: F. J. Q. L.. Credor: F. M. L.. Credor: F. R. V. R.. Credor: F. S. L.. Credor: F. V. D.. Credor: F. R. J.. Credor: F. A. de S. (Espólio). Credora: G. M. V. F.. Credor: J. A. de S.. Credor: J. O. L. (Espólio). Credor: J. Q. F.. Credor: J. R. T.. Credor: J. V. P.. Credor: J. X. de O.. Credor: L. I. O. (Espólio). Credor: L. R. da S. (Espólio). Advogado: Eudorio Maia de Almeida Filho (OAB: 12730/CE). Inventariante: Luis Rodrigues da Silva Filho. Credora: M. de F. Q. S.. Credora: M. de F. T. de S.. Advogada: Dina Claudia Taveira de Lima (OAB: 26039/CE). Credora: